



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 030/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017**

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, conforme competências delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, e nos termos da legislação,

**RESOLVE**

Tornar pública a abertura do processo de Nivelamento de Línguas, na Área de Línguas Portuguesa e Espanhola do Ciclo Comum de Estudos, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

**1 DOS CANDIDATOS**

**1.1** Estão aptos à participação em processo de nivelamento para as áreas de Línguas Portuguesa e Espanhola Adicionais do Ciclo Comum de Estudos, os estudantes regularmente matriculados na UNILA.

**1.2** A realização do teste de nivelamento é destinada àqueles que já possuam conhecimento da língua adicional nas modalidades oral e escrita. De maneira geral, a prova avaliará a capacidade do discente de compreender ideias gerais e periféricas de textos orais e escritos que circulam no meio acadêmico e sua capacidade de produzir textos orais e escritos a partir dos textos-base.

**2 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**2.1** Para inscrição em processo de nivelamento, o candidato poderá apresentar os certificados listados no item 3.1 do presente Edital ou submeter-se às avaliações, em data estipulada no item 4.

**2.2** A inscrição em processo de nivelamento deverá ser feita pelo endereço eletrônico <https://inscreva.unila.edu.br/> entre os dias 03 e 09 de abril de 2017.

**2.3** Os candidatos que optarem por participar do processo de nivelamento apresentando certificados de proficiência (conforme o item 3 do presente edital) deverão anexar ao formulário de inscrição uma cópia do documento em .PDF.

**2.3.1** No dia do exame escrito, às 8h30, o candidato deverá comparecer para apresentação do certificado de proficiência original para conferência.

**2.4** O formulário de inscrição deverá ter todos os seus campos preenchidos corretamente, sob pena da desclassificação do candidato.

### **3 DA DISPENSA POR CONVALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS**

**3.1** São certificados válidos para o processo de nivelamento:

**a)** Para estudantes que devem cursar Português Língua Adicional:

**I.** Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), níveis Intermediário, Intermediário Superior, Avançado e Avançado Superior, outorgado pelo Ministério da Educação Brasileiro.

**b)** Para estudantes que devem cursar Espanhol Língua Adicional:

**I.** Certificado de *Español Lengua y Uso* (CELU), reconhecido oficialmente pelo *Ministerio de la Educación* e pelo *Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto de la República Argentina*.

**II.** Diploma de *Español como Lengua Extranjera* (DELE), níveis B1, B2, C1, outorgado pelo Instituto Cervantes em nome do *Ministerio de Educación, Cultura y Deporte de España*.

**3.2** Os certificados especificados no item 3.1 serão convalidados conforme equivalência abaixo:

<b>Exame de proficiência</b>	<b>Equivalência com as disciplinas de línguas da UNILA</b>
Celpe-Bras – nível Intermediário	Dispensa de <i>Português Adicional Básico</i>
Celpe-Bras – nível Intermediário Superior	Dispensa de <i>Português Adicional Intermediário I</i>
Celpe-Bras – a partir do nível Avançado	Dispensa de <i>Português Adicional Intermediário II</i>

CELU Intermedio (mención “bueno”) DELE B1	Dispensa de <i>Espanhol Adicional Básico</i>
CELU Intermedio (hasta mención “muy bueno”) DELE B2	Dispensa de <i>Espanhol Adicional Intermediário I</i>
CELU Intermedio (mención “excelente”) DELE C1	Dispensa de <i>Espanhol Adicional Intermediário II</i>

**3.3** Não serão aceitos, em hipótese alguma, certificados não especificados no item 3.1.

## **4 DO TESTE DE NIVELAMENTO**

**4.1** O exame terá duas etapas: escrita e oral. A prova escrita tem duas tarefas que refletem o que se espera dos egressos dos níveis de línguas do Ciclo Comum de Estudos.

**4.1.1** O cumprimento total da tarefa 1 reflete habilidades de um egresso do nível Básico: espera-se que o estudante saiba resumir na língua adicional um texto escrito também na língua adicional, como trechos de artigos de divulgação científica, trechos de livros, por exemplo. O estudante que não cumprir totalmente o que é esperado nessa tarefa, conforme os critérios da grade de avaliação da tarefa, não terá a tarefa 2 corrigida e não será convocado para a prova oral. O estudante, nesse caso, deverá cursar o nível básico de línguas previsto na grade do Ciclo Comum de Estudos. O estudante que cumprir totalmente esta tarefa, terá a tarefa 2 da prova corrigida e será convocado para a prova oral. A convocação dos estudantes será divulgada no site da UNILA.

**4.1.2** O cumprimento total da tarefa 2 reflete o que se espera de um egresso do nível Intermediário II: espera-se que o estudante saiba, além de resumir informações de um texto acadêmico, endossar ou refutar argumentos e opiniões. O estudante que cumprir parcialmente esta tarefa poderá ser dispensado do Intermediário I, a depender do seu desempenho na prova oral; e aquele que cumprir totalmente o que é esperado nesta tarefa poderá ser dispensado do Intermediário II, a depender do seu desempenho na prova oral.

**4.1.3** A prova oral é uma interação face a face que será aplicada por dois avaliadores. A prova oral tem duração de 10 (dez) minutos, sendo os primeiros para apresentação do examinando e conversa sobre temas de seu interesse pessoal e, no segundo momento, a tarefa oral consiste na apresentação de um texto acadêmico que terá sido lido pelo estudante minutos antes da prova. O estudante deve comentar o texto e relacioná-lo com outro, de menor extensão, que lhe será apresentado no momento da prova. Todos os textos de compreensão e produção da prova estão escritos em língua adicional. O estudante deve chegar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para realizar a prova oral.

**4.2** A etapa escrita será aplicada unicamente no dia 17 de abril de 2017, às 9h, **Campus UNILA - Jardim Universitário**, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901.

**4.3** A etapa oral será aplicada no dia 24 de abril de 2017, **Campus UNILA - Jardim Universitário**, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000. Jd. Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná – Brasil. CEP: 85870-901. Após a correção da prova escrita, os estudantes deverão acompanhar as informações pelo site da UNILA sobre o dia e o horário de aplicação da prova oral.

**4.4** O ingresso na sala para realização da prova escrita não será permitido sem a apresentação de documento de identificação oficial com foto, bem como após o horário mencionado no item 4.2. O Edital de convocação para prova oral a ser divulgado determinará o horário de realização da prova oral.

**4.5** Os estudantes que realizarem teste de nivelamento ou que apresentarem cópia do certificado, conforme os itens 2.3 e 2.3.1, poderão ser dispensados dos níveis Básico, Intermediário I e Intermediário II.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE DISPENSA**

**5.1** Será dispensado do Básico o estudante que cumprir totalmente a tarefa 1 e parcialmente a tarefa 2 e a prova oral.

**5.2** Será dispensado do Intermediário I o estudante que cumprir parcialmente a tarefa 2 da prova escrita, conforme os critérios de avaliação explicitados nas grades. Na grade de critérios para avaliação, haverá uma diferenciação entre: a) cumprimento parcial da tarefa 2 que dispense nível básico e b) cumprimento parcial da tarefa 2 que dispense os níveis intermediários. O desempenho tanto na prova oral quanto escrita contará para fins de dispensa.

**5.3** Para ser dispensado do Intermediário II o estudante deve ter cumprido totalmente todas as etapas da prova, conforme os critérios de avaliação explicitados nas grades.

**5.4** Sobre o peso da prova oral e escrita na avaliação de dispensa, mesmo que o estudante obtiver um desempenho mais alto em uma ou outra modalidade de prova, valerá como critério de dispensa o menor desempenho. Por exemplo, o estudante que cumprir totalmente a prova oral e parcialmente a prova escrita em um nível inferior ao que se espera dos egressos do Intermediário I, deverá cursar a disciplina Intermediário I, prevista no Ciclo Comum de Estudos.

**5.5** O registro das possíveis dispensas de níveis, bem como de ajustes nas matrículas, serão realizados pelas Secretarias Acadêmicas, com base na publicação do Edital de resultado final.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1** A convocação dos examinandos para o exame oral será divulgada na página eletrônica da Unila no dia 20 de abril de 2017.

**6.2** Os resultados das avaliações de certificados e testes serão divulgados na página eletrônica da UNILA até o dia 27 de abril de 2017.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** O candidato que desejar interpor recurso, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

**7.2** Após a publicação do Edital de Resultado Final do processo de Nivelamento de Línguas Adicionais, os candidatos terão um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interpor o recurso.

**7.3** Serão aceitos o envio de dados somente nos formatos .PDF e que possuem tamanho de até 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**7.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**7.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, ou protocolados junto à UNILA por via diversa dos procedimentos elencados no item 7.2 do presente Edital, bem como pedidos de recursos já indeferidos.

**7.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

## **8 DOS CASOS OMISSOS**

**8.1** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, composta conforme Portaria PROGRAD.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação